

Intervenção unilateral na Venezuela: a deriva do direito internacional



» JOSÉ GERALDO DE SOUSA JÚNIOR
Membro benemerito do Instituto dos Advogados Brasileiros e ex-reitor da UnB (2008-2012).

Em dezembro, no dia 20 passado, Foz do Iguaçu, no Brasil, sediou a LXVII Cúpula de Chefes de Estado do Mercosul e Estados Associados, um importante encontro de países da América do Sul. O evento foi marcado pela Cúpula do Mercosul que sinalizou o fim da presidência pro-tempore brasileira do bloco. Contou com a presença de líderes da Argentina, Uruguai, Paraguai e Brasil, entre outros países associados, para debater temas como comércio regional e integração. A questão do acordo comercial com a União Europeia foi um dos temas centrais, marcado por discussões sobre o impasse nas negociações.

No encontro de Foz de Iguaçu, o presidente Lula reafirmou, na sequência de sua mensagem na abertura da 80ª Assembleia das Nações Unidas, a sua preocupação com as ações norte-americanas incidentes sobre a região sul-americana, na contramão da orientação de busca multilateral de soluções para as questões internacionais conforme o direito internacional e a salvaguarda dos direitos humanos.

Essas ações dos Estados Unidos — que incluíam o bloqueio econômico reforçado e a apreensão de petroleiros no espaço territorial da Venezuela —, culminaram, na madrugada de 3 de janeiro, numa intervenção direta de captura do presidente do país e de sua esposa, numa operação militar sem guerra declarada, com as características de um sequestro (as autoridades venezuelanas chegaram a pedir "prova de vida", como

maurenilton



Brasil é protagonista mundial em cirurgia do câncer



» RODRIGO NASCIMENTO PINHEIRO
Cirurgião oncológico, diretor-científico da World Society of Surgical Oncology (WSSO), presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica (SBCO).

Ocâncer é hoje um dos maiores desafios de saúde pública do planeta e está a um passo de se tornar a doença que mais mata no mundo, atrás, no momento, apenas das doenças cardíacas. Em 2025, o mundo ultrapassará 20 milhões de novos diagnósticos anuais, segundo estimativas da Organização Mundial da Saúde (OMS). No Brasil, segundo o Inca, são cerca de 705 mil casos novos de câncer por ano.

Além de refletir aspectos ambientais e comportamentais, esse número também acompanha o principal fenômeno demográfico das últimas décadas: o envelhecimento populacional. A expectativa de vida do brasileiro aumentou de 45,5 anos em 1940 para 76,5 anos em 2023, de acordo com dados do IBGE. Em outras palavras, estamos vivendo mais, o que também implica maior risco de doenças crônicas, como o câncer.

A crescente incidência tem exigido de todos nós ações rápidas, o reforço da conscientização sobre prevenção e diagnóstico precoce e a busca por ampliar o acesso ao tratamento. O Brasil ainda tem muito a evoluir, mas temos construído uma competência

reconhecida internacionalmente. O nosso país é referência global em cirurgia oncológica de alta complexidade, com segurança, precisão e bons resultados.

Segundo a Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica, cerca de 90% dos pacientes oncológicos passam por alguma cirurgia, seja para diagnóstico, estadiamento, tratamento curativo ou paliativo. Aproximadamente 60% são submetidos a cirurgia com intenção de cura e 80% passam por cirurgias curativas ou paliativas ao longo de sua jornada.

Em contrapartida, segundo dados do Datasus, em 2023 o maior investimento foi em tratamento sistêmico medicamentoso (quimioterapia, imunoterapia e terapias-alvo), totalizando R\$ 2,77 bilhões. Em cirurgia oncológica, o investimento foi de R\$ 1,5 bilhão e, em radioterapia, de R\$ 665 milhões. Temos, portanto, um desequilíbrio de investimento, especialmente ao considerar quanto cada um dos três pilares é custo-efetivo.

Apesar dos desafios, somos protagonistas no cenário global, com o Brasil sendo palco da fundação da Sociedade Mundial de Cirurgia Oncológica (WSSO), cujo primeiro presidente é o brasileiro Alexandre Ferreira de Oliveira. A diretoria possui cirurgiões de cinco continentes, incluindo Alemanha, África, Argentina, Bélgica, Canadá, Estados Unidos, Grécia, Índia, Itália, Nicarágua, Nova Zelândia e Portugal.

A cirurgia oncológica no Brasil tem avançado de forma consistente, impulsuada por melhorias na prevenção, no diagnóstico e nas opções terapêuticas, além de progressos importantes na regulação de novas tecnologias. Um marco foi a incorporação da cirurgia robótica pelo Sistema Único de Saúde, que, pela primeira vez, passará a oferecer essa modalidade de alta

costuma ocorrer nas circunstâncias desse crime) — não devem ser interpretadas como medidas isoladas ou meramente conjunturais. Elas se inserem numa orientação estratégica mais ampla, coerente com as diretrizes do Project 2025, iniciativa que propõe a reorganização da política externa norte-americana sob a lógica do "America First", da segurança hemisférica e do exercício unilateral do poder.

O alinhamento entre essas práticas e o Project 2025 revela uma reatualização da lógica da Doutrina Monroe: não mais por meio da ocupação territorial apenas, mas pelo controle de fluxos econômicos, energéticos e financeiros, com enfraquecimento da soberania material dos Estados latino-americanos e erosão dos mecanismos multilaterais de mediação.

Essa estratégia não é improviso. Está ancorada no Project 2025, documento programático do trumpismo elaborado por think tanks ultraconservadores. Nele, a América Latina reaparece como zona de segurança ampliada dos Estados Unidos, sob uma Doutrina Monroe reeditada, agora sem disfarces multilaterais.

Para essa expressão imperial, que assume a condição de um neoimperialismo colonialista de espoliação, vale a advertência de Santo Agostinho, patrono do papado Leão XIV (*A Cidade de Deus*, livro quarto), sobre a semelhança entre reino sem justiça e pirataria: "Desterrada a justiça, que é todo reino, senão grande pirataria? E a pirataria que é, senão pequeno reino? Também é punhado de homens, rege-se pelo poder de príncipe, liga-se por meio de pacto de sociedade, reparte a presa de acordo com certas convenções. Se esse mal cresce, porque se lhe acrescentam homens perdidos, que se assenhoreiam de lugares, estabelecem esconderijos, ocupam cidades, subjugam povos, tomam o nome mais autêntico de reino. Esse nome dá-lhe abertamente, não a perdida cobiça, mas a impunidade acrescentada. Em tom de brincadeira, porém a sério, certo pirata preso respondeu a Alexandre Magno, que lhe perguntou que

lhe parecia o sobressalto em que mantinha o mar. Com arrogante liberdade, respondeu-lhe: 'O mesmo que te parece o manteres perturbada a Terra toda, com a diferença apenas que a mim, por fazê-lo com navio de pequeno porte, me chamam ladrão e a ti, que o fazes com enorme esquadra, imperador'".

Fora do contexto da mediação internacional (ONU), as formas unilaterais de intervenção acabam acentuando a deriva do direito internacional, que se esgarça na clivagem que lhe provoca opções neocolonialistas, se não verdadeira prática de pirataria, como a descreveu Santo Agostinho.

Em minha participação, juntamente com Cristovam Buarque — os dois únicos sul-americanos convidados e presentes no Colóquio Internacional de Argel — Encontro de Personalidades Independentes sobre o tema "Crisedu Golfe: la Derive du Droit", instalado exatamente em 28 de fevereiro de 1991, dia do cessar-fogo na chamada Primeira Guerra do Golfo, o que procuramos foi indicar, a partir da premissa da convocação do Colóquio, que a crise coloca o direito à deriva, tendo perdido o seu rumo no trânsito ideológico entre a "históricidade constitutiva dos princípios que consignam a sua força e força mesma, representada como direito porque formalizada como norma de direito internacional".

Já então, uma inquietação com o emprego hegemônico de razões de fato, para que, em qualquer caso, principalmente quando há nítida disparidade entre forças, inclusive, militares, os interesses não se deixem arrastar por um pretenso "direito de violência ilimitada", cuja resultante logo se manifeste em formas de aniquilamento inexorável de toda forma de vida", como ainda estamos assistindo em Gaza e na região do Donbass.

Minhas razões completas estão no texto *A crise do Golfo: a deriva do direito* (in SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. *Sociologia jurídica: condições sociais e possibilidades teóricas*. Porto Alegre: Sergio Fabris Editor, 2002, p. 133-144).

Educação midiática, direitos humanos e acesso à informação



» FERNANDO OLIVEIRA PAULINO
Professor da Universidade de Brasília.

Ademocracia contemporânea vive um paradoxo inquietante: compatibilizar amplo acesso à informação e, ao mesmo tempo, superar ou ao menos reduzir fragilidades informacionais.

A circulação acelerada de conteúdos, a opacidade dos algoritmos, a disseminação organizada da desinformação e o crescimento dos discursos de ódio colocam em risco direitos fundamentais e enfraquecem o debate público. Nesse contexto, a educação midiática deixa de ser um tema acessório e passa a ocupar lugar central na agenda dos direitos humanos.

A 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos (ConDH), realizada em dezembro, reconheceu essa centralidade ao incluir a educação midiática como pauta relevante do processo conferencial. O tema foi debatido de forma estruturada, inclusive por meio da Conferência Livre *Direitos Humanos e Educação Midiática* dedicada à relação entre comunicação, tecnologias digitais e direitos humanos.

Entre as propostas aprovadas, destaca-se a defesa do direito à comunicação e o enfrentamento à desinformação como dimensões essenciais para a consolidação de um Sistema Nacional de Direitos Humanos.

As reflexões e propostas dialogam com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), que já reconhece o eixo Educação e Mídia como estratégico para a formação cidadã. Ao reafirmar que o acesso à informação qualificada é condição para a participação democrática, a ConDH reforça que a educação midiática não se limita ao domínio técnico das tecnologias, mas envolve competências críticas, éticas, criativas e participativas, necessárias para compreender, avaliar e produzir informações em um ecossistema midiático complexo.

A Conferência Livre evidenciou desafios contemporâneos urgentes: desertos de notícias, bolhas informativas, manipulação algorítmica, vigilância de dados, impactos da inteligência artificial e profundas desigualdades digitais. Esses fenômenos não afetam a sociedade de forma homogênea.

Mulheres, pessoas negras, povos indígenas, comunidades periféricas, ribeirinhos e quilombolas estão entre os grupos mais vulnerabilizados, sofrendo de maneira desproporcional os efeitos da exclusão informacional e da desinformação, inclusive em contextos de crises climáticas e sociais.

Tratar a educação midiática como um direito humano implica reconhecê-la como política de Estado, transversal aos currículos escolares, às práticas educativas não formais, à defesa do jornalismo, à comunicação comunitária e à formação de agentes públicos.

Implica também investir na formação inicial e continuada de professores, educadores, bibliotecários, comunicadores e mediadores culturais, valorizando experiências já existentes nas redes formais, populares e comunitárias.

Outro eixo central desse debate é o direito de acesso à informação. Garantir conectividade segura e de qualidade, proteger dados pessoais, promover transparência algorítmica e promover a regulação democrática das plataformas digitais são medidas fundamentais.

Não se trata de restringir a liberdade de expressão, mas de fortalecer-la, criando condições para que cidadãos possam participar do debate público de forma informada, consciente e responsável.

As reflexões realizadas durante a 13ª ConDH, em defesa da integridade da informação, promovem esse compromisso coletivo. Combater a desinformação é também enfrentar violações de direitos humanos, pois a mentira sistemática corrói a confiança social, fragiliza políticas públicas e ameaça a dignidade das pessoas.

Ao incorporar a educação midiática como eixo estratégico, a Conferência Nacional de Direitos Humanos aponta um caminho claro: fortalecer a democracia exige garantir que todas as pessoas tenham condições reais de acessar informação de qualidade, compreender criticamente os meios e participar ativamente da vida pública. Isso requer vontade política, financiamento adequado e articulação entre Estado, sociedade civil, universidades e meios de comunicação.

Em tempos de incerteza informacional, educar para a mídia é, acima de tudo, educar para os direitos e para a vida democrática.